

PORTARIA ANAC Nº 1634/SIA, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Homologa o heliponto em plataforma privado
FPSO CIDADE DE PARATY (SP)

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 06 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.067681/2016-15,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO CIDADE DE PARATY (9PHF);

II - indicativo de chamada: C6XM6;

III - número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381E009416;

IV - tipo de plataforma/embarcação: FPSO – Produção, Armazenamento e Transferência de Óleo;

V - Unidade da Federação: SP;

VI - área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;

VII - posição geográfica: 24º 10' 40,13" S / 42º 53' 04,10" W;

VIII - altitude em relação ao nível do mar: 40,70 metros;

IX - resistência do pavimento: 12.900 quilogramas;

X - comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XII - sistema de combustível homologado: não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 06 de abril de 2019.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO